



Estado de Mato Grosso

P. Executivo

D.Of. 14/10/66



LEI Nº 2 700, de 6 de outubro de 1 966.

Abre no corrente exercício, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 46 000 000, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 46 000 000 (quarenta e seis milhões de cruzeiros) para atender às despesas abaixo mencionadas:

- 1 - Auxílio à Prefeitura Municipal de Nobres para legalização do Patrimônio do Distrito da sede, VETADO.....Cr\$ 10 000 000
- 2 - Auxílio à Prefeitura Municipal de Brasilândia, para atender às despesas com a construção da estrada Xavantina-Porto Uere..... 10 000 000
- 3 - Auxílio para aquisição do restante dos móveis do Fórum de Corumbá, utensílios e material de limpeza e conservação no corrente ano..... 5 200 000
- 4 - Auxílio para pagamento de passagens dos alunos da Faculdade de Filosofia de Lins..... 800 000
- 5 - Auxílio à Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, para aquisição de material cirúrgico do Hospital Municipal..... 20 000 000

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de outubro de 1 966, 1452 da Independência e 78ª da República.